

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº. 883/2021, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**LEI Nº. 883/2021, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
RUAS NA COMUNIDADE DE MORRO  
PINTADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ – Estado do Ceará**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI.

**Art. 1º.** Fica denominada “**RUA JUVENAL REBOUÇAS DA SILVA**” a rua que tem início na CE-261 e finaliza na lavra de areia conhecido como “Barreiro de Sales”.

**Art. 2º.** Fica denominada “**RUA MARIA DOS ANJOS MAIA REBOUÇAS**” a rua que tem início na rua conhecida como Rua do Barreiro e finaliza na residência do Sr. Zê de Alfredo.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, EM 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

**RAIMUNDO LACERDA FILHO**  
Prefeito Municipal de Icapuí-CE

**Publicado por:**  
Eldevan Nascimento Silva  
Código Identificador:BBB13080

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 15/10/2021. Edição 2807  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>